

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HUMANOS

Ao 04º dia do mês de dezembro de 2025, às 09 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HUMANOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HUMANOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail no dia 18 de novembro de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. DBR BIOTECH – vendas@dbrbitech.com.br ;
2. DEMORELLIS – vendas@demorellis.com.br ;
3. INDUSLAB – marjori@induslab.com.br ; – pedidos@induslab.com.br ;
4. NOVA ANALITICA – david.garrido@novanalitica.com.br ;
5. PENSABIO – daniela.munoz@pensabio.com.br ; comercial@pensabio.com.br ;
6. SELLEX – anderson.sellex@gmail.com ; vendas@sellex.com ;
7. THERMOFISHER – atendimentoventaspublicas@thermofisher.com.

4 – DO ITEM I – ANTI-CD3 HUMANO APC

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 3.479,34 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

b) DEMORELLIS COMERCIO EXTERIOR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.115.199/0001-91, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 6.514,72 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – ANTI-CD3 HUMANO PERCP

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

PREÇOS N° 085/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 6.341,32 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

b) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 6.910,76 (seis mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

c) DEMORELLIS COMERCIO EXTERIOR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.115.199/0001-91, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 6.936,00 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta foi submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – ANTI-CD19 HUMANO PERCP

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31

PREÇOS Nº 085/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 4.682,32 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

b) DEMORELLIS COMERCIO EXTERIOR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.115.199/0001-91, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.722,66 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

6.2. Da análise técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

6.3. Da análise documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

7 – DO ITEM IV – ANTI-CD56 HUMANO PERCP

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31

PREÇOS Nº 085/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 4.682,32 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

b) DEMORELLIS COMERCIO EXTERIOR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.115.199/0001-91, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 14.503,92 (quatorze mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

7.2. Da análise técnica

7.2.1. Considerando que a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta foi submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

7.3. Da análise documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.

8 – DO ITEM V – ANTI-CD56 HUMANO PE

8.1. Das propostas apresentadas

8.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

PREÇOS N° 085/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 3.755,86 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

b) DEMORELLIS COMERCIO EXTERIOR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.115.199/0001-91, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 7.306,80 (sete mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)** para fornecimento de dois frascos do respectivo item.

8.2. Da análise técnica

8.2.1. Considerando que a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

8.3. Da análise documental

8.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM V**.

9 – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RENDIMENTOS

9.1. Considerando que todas as unidades previstas no plano de aplicação já foram adquiridas, a presente aquisição, por ser excedente, será custeada integralmente pela utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio, conforme indicado e **AUTORIZADO** pela gestora do projeto.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA**, LOGROU VENCEDORA para fornecimento de todos os itens da presente Pesquisa de Preços, pelo valor total de **R\$ 22.941,16 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

11 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado na respectiva proposta de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

11.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

11.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

11.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

11.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

11.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

12 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

12.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 085/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

